

**Publicado em 26 de setembro de 2009**

**DECRETO Nº 10587/09**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam criados na Unidade Orçamentária 14.00 – Secretaria Municipal de Esportes, no Programa de Trabalho 1400.278120021.2110, os Códigos de Despesa 3390.31.00 e 3390.39.00, Fonte 100, na Unidade Orçamentária 18.00 – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, no Programa de Trabalho 1800.133920057.1107, o Código de Despesa 4490.52.00, Fonte 100 e no Programa de Trabalho 1800.133920057.2176, os Códigos de Despesa 3390.30.00 e 3390.39.00 na Fonte 102.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.931.536,18 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 3º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de setembro de 2009.**

**Jorge Roberto Silveira**

**Prefeito**